

ERRATA Nº 01

ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2022

No Anexo XII “PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O ATO CONVOCATÓRIO”, na pergunta 2, **ONDE SE LÊ:**

- 2. A empresa deverá comprovar aptidão para a execução das duas atividades descritas no item 6.4.2 (execução de projetos de proteção de nascentes (construção de cercas) e execução de projetos de esgotamento sanitário)?**

Sim. O Participante deverá comprovar que possui experiência nestas atividades para que seja considerado habilitado, ou seja, deverá apresentar atestados que contemplem a execução de projetos de proteção de nascentes (construção de cercas) E execução de projetos de esgotamento sanitário.

LEIA-SE:

- 2. A empresa deverá comprovar aptidão para a execução das duas atividades descritas no item 6.4.2 (elaboração e/ou fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de projetos de proteção de nascentes (construção de cercas) e elaboração e/ou fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de projetos de esgotamento sanitário)?**

Sim. O Participante deverá comprovar que possui experiência nestas atividades para que seja considerado habilitado, ou seja, deverá apresentar atestados que contemplem a elaboração e/ou fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de projetos de proteção de nascentes (construção de cercas) E elaboração e/ou fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de projetos de esgotamento sanitário.

As demais disposições permanecem inalteradas. Governador Valadares, 25/02/2022
Juliana Vilela Pinto, Presidente da CGLC – AGEVAP - Filial Governador Valadares-MG.